



**Memorando de Entendimento para Cooperação em ações de Ciência,
Tecnologia e Inovação entre as Fundações de Amparo à Pesquisa das
Unidades da Federação do Brasil**

Considerando os objetivos comuns das Fundações de Amparo à Pesquisa - FAPs brasileiras de promover o avanço da ciência, o desenvolvimento tecnológico e a inovação de suas respectivas Unidades da Federação;

Considerando que a cooperação entre pesquisadores, instituições de pesquisa e empresas contribui significativamente para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação do País;

As Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação do Brasil, congregadas no Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), resolvem celebrar o presente **Memorando de Entendimento para Cooperação em ações de Ciência, Tecnologia e Inovação entre as Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação do Brasil**, mediante as seguintes condições:

Cláusula I

As Fundações de Amparo à Pesquisa signatárias deste instrumento, doravante referidas como FAPs, fomentarão projetos de pesquisa conjuntos de alto nível científico a serem propostos nas respectivas Unidades da Federação, de acordo com suas respectivas vocações, para o fomento da cooperação em pesquisa, em qualquer área do conhecimento, e que estejam de acordo com a política científica adotada pelas FAPs, no âmbito de suas atribuições legais.

Essa cooperação assumirá, essencialmente, o apoio à realização das seguintes atividades:

a) Projetos conjuntos de pesquisa conduzidos por cientistas das regiões signatárias;

b) Atividades de intercâmbio científico que ajudem a preparar a base para a elaboração de projetos de pesquisa cooperativos entre equipes das respectivas



Unidades da Federação, incluindo visitas de intercâmbio científico, workshops e seminários científicos multilaterais nos estados das FAPs envolvidas;

c) Mobilidade de jovens cientistas, em nível de pós-doutorado e de pós-graduação, através de programas de facilitação do uso de fundos existentes em cada uma das Fundações de Amparo à Pesquisa;

d) Intercâmbio de quaisquer informações que sejam relevantes para os objetivos desse instrumento;

e) Outras ações de apoio à pesquisa cooperativa entre equipes dos respectivos estados.

Parágrafo único: Nas parcerias decorrentes deste Memorando de Entendimento não há obrigatoriedade da atuação de todas as FAPs signatárias para consecução dos objetivos aqui listados, respeitada assim a autonomia de cada FAP.

Cláusula II

As FAPs anunciarão aos pesquisadores de seus respectivos estados as diretrizes a serem seguidas para a submissão de propostas de pesquisa cooperativas no âmbito deste memorando de entendimento.

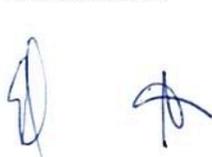
As propostas serão apresentadas pelos pesquisadores às suas respectivas FAPs, sendo que caberá a cada FAP signatária receber as propostas de pesquisadores de instituições superiores de ensino e pesquisa de sua respectiva Unidade da Federação.

Cada uma das FAPs receberá e avaliará as propostas segundo seus próprios critérios e normas.

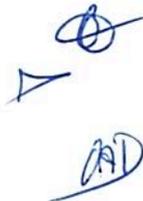
A FAP que receber proposta de pesquisa cooperativa, no âmbito deste instrumento, deverá comunicar à outra parte.

Após avaliação das propostas recebidas por cada uma das FAPs, decidir-se-á conjuntamente, quais os projetos que serão apoiados.

Cláusula III























As propostas dos projetos a serem apoiados no âmbito deste instrumento deverão conter indicação clara das instituições (públicas e/ou privadas) envolvidas, dos objetivos a atingir, das vantagens resultantes da colaboração em pesquisa proposta, o programa de trabalho, cronograma e dotação financeira.

Cláusula IV

As atividades serão financiadas complementarmente por cada uma das FAPS, cabendo a elas o financiamento dos custos da parte da pesquisa que couber aos pesquisadores de sua região.

Para o financiamento das propostas aprovadas, cada uma das FAPs procederá de instrumento com as suas normas próprias e disponibilidade de recursos.

Os valores financiados nas propostas selecionadas por cada Parte não precisam ser iguais, devendo os valores refletir o esforço de pesquisa realizado pelos pesquisadores apoiados por cada Parte.

Será obrigatória a apresentação de relatórios periódicos, cabendo às FAPs pronunciarem-se sobre estes relatórios.

Cláusula V

Os responsáveis pela cooperação desenvolvida no âmbito do presente instrumento, de cada uma das FAPs, terão regularmente reuniões para troca de impressões sobre o andamento dos projetos em curso e da cooperação como um todo.

As FAPs informarão ao CONFAP sobre os projetos em colaboração para divulgação das ações de cooperação científica ocorrida.

Cláusula VI

O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 05 (cinco) anos.

Cláusula VII



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

Qualquer das FAPs poderá denunciar o presente instrumento, comunicando esta intenção à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses.

Cláusula VIII

A denúncia do presente instrumento não afetará as ações em curso, exceto se diferentemente acordado entre as partes.

Cláusula IX

Cada FAP, se assim entender, providenciará a publicação do extrato do presente memorando de entendimento para sua eficácia no respectivo diário oficial.

Goiânia, dia 09 de novembro de 2017.

Pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Maria Zaira Turchi
Presidente

B

<p>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná</p> <p>Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária)</p> <p>Paulo Brofman Presidente</p>	<p>FAPAC</p> <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC)</p> <p>Mauro Jorge Ribeiro Presidente</p>
--	--

Handwritten mark on the left side of the table.

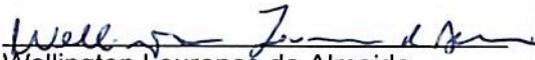
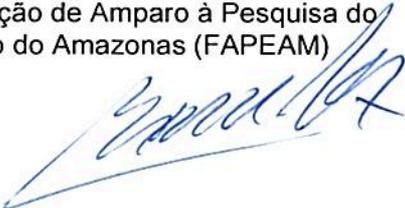
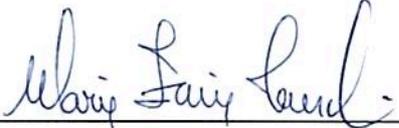
21

Handwritten mark on the right side of the table.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



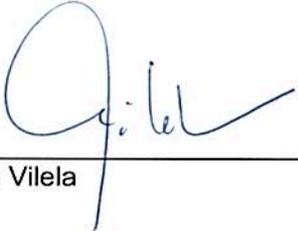
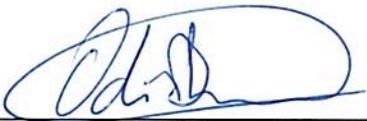
CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

 <p>Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE)</p>  <hr/> <p>Abraham Benzaquem Sicsu Diretor-Presidente</p>	 <p>Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)</p>  <hr/> <p>Wellington Lourenço de Almeida Diretor-Presidente</p>
 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)</p>  <hr/> <p>Fábio Guedes Gomes Presidente</p>	 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)</p>  <hr/> <p>René Levy Aguiar Diretor-Presidente</p>
 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP)</p>  <hr/> <p>Mary de Fátima Guedes dos Santos Diretora-Presidente</p>	 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG)</p>  <hr/> <p>Maria Zaira Turchi Presidente</p>



CONFAP

Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA)</p>  <p>Alex Oliveira de Souza Presidente</p>	 <p>Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT)</p>  <p>Antonio Carlos Maximo Presidente</p>
 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)</p>  <p>Evaldo Ferreira Vilela Presidente</p>	 <p>Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI)</p>  <p>Francisco Guedes Alcoforado Filho Presidente</p>
 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS)</p>  <p>Odir Antonio Dellagostin Diretor-Presidente</p>	 <p>Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio De Janeiro (FAPERJ)</p>  <p>Ricardo Vieira de Castro Presidente</p>



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa



Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN)

Uilame Umbelino Gomes
Diretor-Presidente



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)


José Antônio Bof Buffon
Diretor-Presidente



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)


Lázaro Cunha
Presidente



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)


Sérgio-Luiz Gargioni
Presidente



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)


José Goldemberg
Presidente



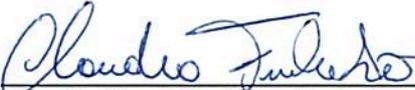
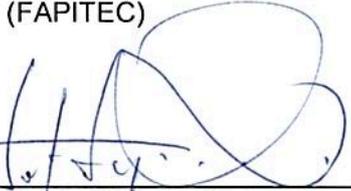
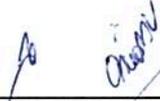
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA)


Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente



CONFAP

Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

 <p>Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ)</p>  <hr/> <p>Claudio Benedito Silva Furtado Presidente</p>	 <p>Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC)</p>  <hr/> <p>José Heriberto Pinheiro Vieira Presidente</p>
 <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins</p> <p>Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT)</p> <hr/> <p>Alexandro de Castro Silva Presidente</p>	 <p>Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP)</p> <hr/> <p>Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente</p>
 <p>Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (FUNDECT)</p>  <hr/> <p>Márcio Araújo Pereira Diretor-Presidente</p>	 <p>Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa</p> <p>Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa de Rondônia (FAPERRO)</p>  <hr/> <p>Francisco Elder Souza de Oliveira Presidente</p>

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
M
A
x
SSO
DAD
G